

LICITAÇÃO N° 009/2020
CONVITE N° 004/2020

Abertura: **20/02/2020**

Horário: **15:00hs**

Local: **Sala de Reuniões desta Prefeitura**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 8.666/93, alterações posteriores e legislação pertinente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a presente licitação encontra-se aberta, **até às 15:00 horas, do dia 20 de fevereiro de 2020**, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, estará recebendo, envelopes separados, contendo documentação e proposta.

I – DO OBJETO

A presente licitação visa à aquisição de produtos alimentícios para destinados a oficina de práticas esportivas, oficina de violão e canto, oficina do CAD ÚNICO e Programa Bolsa Família e demais oficinas desenvolvidas pelo CRAS, conforme solicitado através do Memorando nº 019/2020, da Secretaria de Saúde e Assistência Social, protocolado sob o nº 190/2020, com as seguintes especificações e quantidades:

ITEM	QUANT.	Kg	DESCRIÇÃO
001	Até 08	Pacote de 5kg	Açúcar cristal
002	Até 18	Pacote de no mínimo 400g	Biscoito salgado
003	Até 10	Pacote de 5 Kg	Farinha de trigo tipo I
004	Até 50	Embalagem de 900 ml	Óleo de soja
005	Até 60	Saco de 900 ml	Bebida láctea
006	Até 90	Embalagem de 1 litro	Leite integral
007	Até 10	Pacote fatiado 500g	Queijo Fatiado
008	Até 03	Pacote de 200 gramas	Cacau em pó
009	Até 08	Pacote de 5 kg	Arroz branco
010	Até 40	kg	Carne bovina de segunda para panela
011	Até 05	Pacote de 200g	Café solúvel em pó
012	Até 16	kg	Pão francês
013	Até 08	Lata de 400g	Achocolatado em pó
014	Até 08	Unid de 200g	Fermento em pó químico
015	Até 06	Unid de 250g	Fermento em pó biológico
016	Até 12	Unid	Leite condensado
017	Até 12	Unid	Creme de leite
018	Até 30	Pacote de até 250g	Prepara para pão de queijo
019	Até 02	Pacote de até 500g	Baunilha
020	Até 40	Pacote de 400g	Bolacha doce sortida amanteigadas
021	Até 06	Pote de 01kg	Doce de Leite
022	Até 15	Pote de 300g	Nata
023	Até 05	Kg	Sal refinado
024	Até 10	Pacote de 500g	Mortadela Fatiada
025	Até 02	Pote de 01 kg	Margarina
026	Até 10	Kg	Polvilho azedo
027	Até 15	Kg	Salsicha

028	Até 05	Pacote de 500g	Amido de milho
029	Até 20	Kg	Bolacha caseira sortidas
030	Até 05	Unid de 750ml	Vinagre
031	Até 40	Pacote de 1kg	Suco polpa de frutas: sabor morango, uva, laranja, maracujá.
032	Até 30	Kg	Carne bovina moída de segunda
033	Até 20	Kg	Peito de frango desossado
034	Até 30	Pacote 500g	Massa caseira com ovos
035	Até 10	Pacote de 520g	Polpa de tomate
036	Até 05	Tabletes 114g	Caldo de galinha
037	Até 05	Pacote 500g	Sagu
038	Até 40	Caixa de 35g	Pó de gelatina (morango, limão, abacaxi e framboesa)
039	Até 06	Pacote de 1kg	Farinha de milho
040	Até 30	Kg	Batata inglesa
041	Até 25	Kg	Cuca recheada gotas
042	Até 05	Kg	Pó para pudim vários sabores
043	Até 01	Pacote de 500g	Orégano
044	Até 04	Pacote com 2 rolos	Papel toalha
045	Até 30	Kg	Maça
046	Até 30	Kg	Mamão
047	Até 20	Kg	Manga
048	Até 20	Kg	Pão para cachorro-quente
049	Até 10	Kg	Cebola
050	Até 15	Kg	Tomate
051	Até 100	Kg	Melancia
052	Até 40	Kg	Banana
053	Até 40	Unid	Abacaxi
054	Até 15	Unid	Refrigerantes sortidos 2L
055	Até 30	Dúzias	Ovos
056	Até 40	Kg	Salsichão toscana
057	Até 25	Kg	Carne suína de segunda para panela s/ pele
058	Até 10	Unid	Maionese sachê 500g
059	Até 15	Kg	Aipim
060	Até 25	Kg	Coxa de frango
061	Até 15	Kg	Bata doce
062	Até 06	Pacote de 200g	Alho
063	Até 30	Pacote de 1Kg	Feijão
064	Até 20	Kg	Repolho
065	Até 30	Unid.	Massa redonda para pastel grande

OBS 1: Os produtos deverão ser de ótima qualidade;

OBS 2: Na proposta deverá constar preços unitários e totais.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

1 - Dos Envelopes

1.1 - As licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora designados no preâmbulo deste, dois envelopes, denominados, respectivamente, de nº 1 – Documentação e nº 2 – Proposta, os quais serão abertos e julgados às 15h: 30minutos do mesmo dia.

- Os envelopes deverão estar fechados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

Envelope nº 1 – Documentação	Envelope nº 2 – Proposta
PM de Esperança do Sul, Av. Rio Branco, 1626 Centro Esperança do Sul – CEP 98635-000	PM de Esperança do Sul, Av. Rio Branco, 1626 Centro Esperança do Sul – CEP 98635-000
Licitação nº 009/2020	Licitação nº 009/2020
Convite nº 004/2020	Convite nº 004/2020
Proponente:	Proponente:

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar a documentação a seguir relacionada:

- a) Certidão de Regularidade de Débitos c/INSS e Federal e/ou nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.751/14;
- b) Certidão de Regularidade de Situação c/FGTS;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, Estadual;
- d) Contrato Social e ultima alteração;
- e) Registro do CNPJ.
- f) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT.
- g) Declaração EPP ou ME (caso for e pretende utilizar dos benefícios da Lei 123/2006), firmada por contador ou técnico contábil.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 - Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação do item “2. Da Documentação”, de acordo com o solicitado;

4. DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá estar assinada pela licitante ou seu representante legal, devendo constar o nome do mesmo endereço e nº do CPF, redigida em português de forma clara, não podendo conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

4.1.1 - Orçamento discriminado em **preços unitários e totais**, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, caso necessário;

4.1.2 - Prazo mínimo de validade da proposta de 30 dias, a contar da data designada para a entrega dos envelopes deste convite. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 30 dias.

III - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1 - A proposta das licitantes habilitadas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste convite, será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, constante no objeto desta licitação.

IV – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

No prazo de até 05 (cinco) dias a contar data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta, após homologação a licitante vencedora deverá estar apta a entregar os produtos, conforme solicitado pelo CRAS.

Parágrafo único – O não atendimento do previsto no caput implicará multa de 10%, sobre o valor da proposta.

A Administração Municipal poderá rejeitar todas as propostas que não estejam de acordo com as normas licitatórias.

Em caso de empate entre os valores apresentados pelos proponentes será obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º e parágrafo 2º do artigo 45º da Lei 8666/93.

O prazo para entrega dos itens será até 31/12/2020, devendo serem entregues de acordo com o solicitado pela secretaria após homologação do processo licitatório, devendo ser entregues junto ao CRAS (UBS), situada no seguinte endereço: Rua Alfredo Santo Ledur - Centro – Cidade de Esperança do Sul.

Os preços do objeto excepcionalmente poderão ser ajustados, caso ocorra desequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, decorrido de fato superveniente, mediante apresentação de documentos que o comprovem.

O proponente deverá cotar os preços para pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega, junto ao CRAS, sem custos adicionais.

As despesas decorrentes com o presente correrão por conta de dotação orçamentária:

05.03.2.096 – Atendimento ao CRAS – Centro de Referência Assistência Social (343)
339030 material de consumo;

05.03.2.096 – Atendimento ao CRAS – Centro de Referência Assistência Social (344)
339030 material de consumo;

05.03.2.096 – Atendimento ao CRAS – Centro de Referência Assistência Social (346)
339030 material de consumo;

V - QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS M.E e E.P.P

a) - Conforme Lei Complementar 123 de 14/12/2006 as M.E e E.P.P em caso de restrições na Comprovação da Regularidade Fiscal será assegurado as mesmas o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar novamente os documentos.

a.1) - A não regularização da documentação, no prazo previsto na letra "a", desclassificará a Empresa Licitante, sendo facultado a Convocação dos Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para aceitar ou revogar a Licitação.

b) - Conforme Lei Complementar 123 de 14/12/2006, o critério de desempate será de preferência às M.E e E.P.P, onde entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas M.E e E.P.P sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, podendo a M.E ou E.P.P mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considera vencedora do certame. Não ocorrendo o interesse desta serão convocadas as remanescentes que porventura que se enquadrem neste requisito, na ordem classificatória. Em caso de empate entre as Empresas M.E e E.P.P será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, na hipótese de não interesse pelas M.E ou E.P.P, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

- OBS: - O disposto na letra "a" somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por M.E ou E.P.P.

5.1 - CRITÉRIO DE DESEMPATE.

a) - Como critério de desempate, será assegurado preferência de contratação para as Microempresas (M.E), as Empresas de Pequeno Porte (EPP) que atendem ao item 6 deste edital.

b) - Entende-se como empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, sejam iguais ou superior em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

c) - A situação de empate somente será verificada após ultrapassadas a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

d) - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01 (hum) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

- Se a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresas, a Empresas de Pequeno Porte remanescentes, que se enquadram na hipótese do Item "b" da Clausula 5.1 deste Edital, a apresentação de nova Proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "l" deste item.

- Se houver duas ou mais Microempresas e ou Empresa de Pequeno Porte com Propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova Proposta, na forma das alíneas anteriores.

e) - Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, satisfizer as exigências do item "d" da Clausula 6.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o Licitante detentor da Proposta originariamente de Menor Valor.

f) - O disposto nos itens "a" e "e" desta Clausula 5.1, não se aplica às hipóteses em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.

g) - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os Licitantes.

VI – DOS RECURSOS

1.1 - Dos atos praticados pela Administração no curso do procedimento licitatório caberá recurso nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1- A apresentação dos envelopes por parte da licitante interessada implica a total concordância com as condições do convite, exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.

1.2 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais às licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo de 24 horas.

VIII – DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.1 - O Convite e informações, bem como seu(s) anexo(s) poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Esperança do Sul, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou pelo Fone-fax 0xx55 3616-4150 no site www.esperancadosul.rs.gov.br ou e-mail: adm@esperancadosul.rs.gov.br ou compras@esperancadosul.rs.gov.br.

Esperança do Sul, 11 de Fevereiro o de 2020.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

Bel. MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

ALGIRO BIBERG DO NASCIMENTO
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo